

Errata da Portaria 129/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021, que trata da CONCESSÃO DE FERIAS, dos servidores, publicada em DOE 34.567 de 29 de abril de 2021,

Onde se lê:

| NOME | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | JUNHO/2021 |
|----------------------------------|------------|---------------------|--------------------|
| BRENDA FREITAS MACIEL | 5902198/2 | 01/06/20 a 31/05/21 | 07/06 A 21/06/2021 |
| EMERSON MENDES MEDEIROS DE SOUZA | 55586229/4 | 01/06/19 a 31/05/20 | 01/06 A 30/06/2021 |
| JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA | 51855603/2 | 03/04/20 a 02/04/21 | 10/06 A 09/07/2021 |
| SHIRLEY MOANA MENDES SOARES | 57234845/2 | 02/02/20 a 01/02/21 | 01/06 A 30/06/2021 |

Lê-se:

| NOME | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | JUNHO/2021 |
|----------------------------------|------------|---------------------|--------------------|
| BRENDA FREITAS MACIEL HACHEM | 5902198/2 | 01/06/20 a 31/05/21 | 07/06 A 21/06/2021 |
| EMERSON MENDES MEDEIROS DE SOUZA | 5890291/1 | 01/06/19 a 31/05/20 | 01/06 A 30/06/2021 |
| JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA | 51855603/2 | 02/04/20 a 01/04/21 | 10/06 A 09/07/2021 |
| SHIRLEY MOANA MENDES SOARES | 57234845/2 | 01/02/20 a 31/01/20 | 01/06 A 30/06/2021 |

Protocolo: 652567

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

CONTRATO N.º 076/2019

PROCESSO N.º 2019/352304-FUNTELPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Objeto: Repactuação contratual em 10% (dez por cento) do Contrato Administrativo nº 076/2019.

Valor Global: R\$ 393.792,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais).

Data Assinatura: 27/04/2021

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.813.1499.8795

Elemento: 339040

Fonte: 0101

PI: 103CPARAZAO

Ação nº 260.047

PI: 103COPVERDE

Ação nº 260.051

PI: 103COPELADE

Ação nº 260.055

Contratado: EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 09.132.659/0001-76

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, CEP: 20.071-910, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Telefone: (21) 2121-9362

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 652576

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

CONTRATO N.º 077/2019

PROCESSO N.º 2019/69009-FUNTELPA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação contratual em 10% (dez por cento) do contrato original n.º 077/2019. Com a repactuação contratual o preço mensal para a execução do contrato passa a ser de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais). O preço total importa na quantia de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais).

Valor Global: R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais)

Fundamento Legal: art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Data Assinatura: 06/04/2021

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.126.1508.8238

Elemento: 339040

Fonte: 0101

PI: 412.000.8238C

Contratado: EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 09.132.659/0001-76

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, CEP: 20.071-910, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 652580

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 499/2021-GAB/PAD.

Belém, 05 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 467/2021-NDE/SEDUC, de 04/05/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº PORTARIA Nº 381/2017-GAB/PAD de 11/09/2017, publicada no DOE nº 33.460 de 18/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 440/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº500/2021-GAB/PAD.

Belém, 05 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 462/2021-NDE/SEDUC, de 29/04/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº PORTARIA Nº 232/2017-GAB/PAD de 22/05/2017, publicada no DOE nº 33.379 de 23/05/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 300/2017-GAB/PAD de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.490 de 02/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº501/2021-GAB/PAD.

Belém, 05 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 495/2021-NDE/SEDUC, de 30/04/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº PORTARIA Nº 47/2018-GAB/PAD, de 06/03/2018, publicada no DOE nº 33.572 de 07/03/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 129/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.627 de 29/05/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC